



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 1017/GR/UFFS/2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 96-A da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, a RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFFS/2017 e o EDITAL Nº 471/GR/UFFS/2020, com o Resultado Final para o ingresso no Plano de Educação Formal na modalidade Afastamento Integral para participação em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, resolve:

**Art. 1º** CONCEDER afastamento integral, à servidora ANA CLAUDIA LARA, Assistente em Administração, SIAPE nº 1904334, lotada na Assessoria de Planejamento, do *Campus* Chapecó, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, para participar em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado, na Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), em Chapecó-SC, no período de 31/08/2020 a 26/02/2023, conforme o Processo nº 23205.103211/2020-54.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 31 de agosto de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor